



LEI MUNICIPAL N ° 405/2007
De 18 de Dezembro de 2007.

DISPÕE SOBRE COMODATO SEGUIDO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA** da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Legislação vigente FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar a cessão de uso em comodato, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, à Associação Comunitária Indígena Entre Rios, em Relação os seguintes veículos:

I – Camionete cab. Dupla, Toyota/Band. BJ55LP 2BL, ano e modelo 1999/2000, placas MEJ6620

II – Caminhonete PIK-CUP, marca NISSAN FRONTIER, placa JKH- 5353;

III – Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano 2008, placa MEJ 3716;

IV – Motocicleta HONDA/XLR 125, placa MCY 2562;

V – Um Microcomputador Sempron™, patrimônio 2302.

Art. 2º - Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, sem revogação do comodato, os bens acima citados serão automaticamente doados em favor da entidade beneficiada.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo repassar mensalmente à Associação Comunitária Indígena Entre Rios, que desenvolve atividade de interesse público, a título de subvenção social, a importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).


Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e futuros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 393/2007.

Sala das Sessões em, 18 de Dezembro de 2007


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário